



Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Turismo - SETUR/ Unidade de Coordenação do Projeto – UCP Prodetur Nacional Bahia
Av. Tancredo Neves, nº 776, Ed. Desenhahia, Bloco B, 5º andar, Caminho das Árvores, 41.820-904, Salvador / BA
Tel: (71) 3116-4183 - www.setur.ba.gov.br – cel.prodetur@turismo.ba.gov.br

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS 01 - LPN 005/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DO SEGUNDO LOTE DE OBRAS DA REDE DE INFRAESTRUTURA NÁUTICA PREVISTA NO PRODETUR-BA, CONTEMPLANDO: 1. CONSTRUÇÃO DA BASE NÁUTICA DE SALINAS DA MARGARIDA/BA E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DE SEU ENTORNO; 2. REFORMA DO TERMINAL TURÍSTICO DE MARAGOJIPE/BA E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DE SEU ENTORNO; 3. CONSTRUÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO DE CACHOEIRA/BA E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DE SEU ENTORNO.

1 - O volume anual de obras exigido no item 4.5 (b) da DDL, é de 71 milhões, porém o valor estimado da contratação é 28 milhões. Entendemos haver um equívoco na redação do item, dito isto, pedimos a gentileza de confirmar o volume anual de obras a ser exigido.

Resposta 1: Confirmamos o valor anual de obras de 71 milhões que corresponde a 2,5 (duas vezes e meia) o valor estimado da contratação.

2 - A formação de Consórcio tem por finalidade unir as capacidades técnica, operacional e econômica de duas ou mais empresas para obter o tamanho necessário a fim de cumprir as demandas exigidas pelo projeto/obra e, conseqüentemente trazer maior competitividade ao negócio público.

No entanto, o Edital LPN Nº 05/2019, ao exigir que todas os membros do Consórcio apresentem individualmente toda a documentação referida na Cláusula 4 das IAC, não estaria descaracterizando o objetivo fim desta união, como também limitando a oferta de propostas mais vantajosas?

Resposta 2: Não.

3 - Conforme o item 4.5(f) – As parcelas de maior relevância das obras têm as seguintes características:

Item	Características	Und.	Quant. mínima
1	Cravação de estacas	M	1.494,50
2	Execução de via em piso intertravado	M ²	5.747,75
3	Execução de estrutura de concreto in loco FCM/MPA	M ³	376,02
4	Corte, dobra e colocação de armação de aço	Kg	29.683,79
5	Transporte e colocação de pré-moldado	T	373,00

A execução de via em piso intertravado poderá ser comprovada com piso em paralelepípedo?

Resposta 3: Sim.

4 - Entendemos que não será necessária a apresentação das composições de preço unitário na proposta de preços, pois segundo o item 6.3.1 do Edital, "A concorrente vencedora deverá apresentar as composições de preços unitários detalhadas após 05 (cinco) dias úteis da data da homologação da licitação". Nosso entendimento está correto?

Resposta 4: Sim. O entendimento está correto.

5. Observamos o descolamento da data base do orçamento fornecido pelo órgão e o reajustamento apresentado no edital que consta da data da proposta. A proposta será apresentada em outubro de 2019 e os valores fornecidos constam de julho de 2018. Como devemos proceder?

Resposta 5: O orçamento apresentado na licitação é referencial, sem que este seja um limite para apresentação das propostas, conforme prezam as Políticas de Aquisições do BID, as quais regem este certame. Sendo assim, caso o proponente entenda que o preço unitário orçado pelos projetistas e aprovado pela Unidade Executora não seja adequado à sua realidade, este deverá apresentar o preço que conseguirá praticar.

6. Os itens marcados abaixo apresentam a mesma descrição e preço unitário diferente. Como devemos proceder? A planilha será corrigida?

Resposta 6: Considerar as novas versões das planilhas orçamentárias.

7 - Entendemos que os itens abaixo são o mesmo serviço, mas apresentam descrição diferente. Nosso entendimento está correto?

Resposta 7: O entendimento está correto. Os itens 3.12.3.1.12, 3.3.11.2.11 e 3.4.11.3.12 são iguais entre si, mas são diferentes dos itens 3.2.11.3.1.10, 3.12.3.1.11 e 3.11.4.1.11 em seu diâmetro nominal, portanto possuem valores diferentes.

8 - Observamos que os itens abaixo estão com mesma descrição e com unidades diferentes. Como devemos proceder?

Resposta 8: Considerar as novas versões das planilhas orçamentárias.

9. Observamos que o item abaixo possui a mesma descrição e um dos quantitativos está zerado. Como devemos proceder?

Resposta 9: O item foi excluído do projeto. Manter item zerado.

10. As licenças ambientais serão de responsabilidade da SETUR. Nosso entendimento está correto?

Resposta 10: Não. O entendimento da empresa esta incorreto. As licenças ambientais serão de responsabilidade da empresa vencedora.

11. Observamos que o item abaixo está sem unidade. Como devemos proceder?

Resposta 11: Deverá ser considerado em m².

12. Observamos que não consta item de descarte em área licenciada na planilha orçamentária. Entendemos que o órgão já possui lugar específico para descarte. Nosso entendimento está correto?

Resposta 12: No Memorial descritivo de cada equipamento há a indicação de local possível para bota-fora de materiais, obedecendo às exigências técnicas, ambientais e econômicas. Na

ocasião da construção deverão ser pesquisadas alternativas que possam ser mais viáveis de acordo com a operação da obra. Esse descarte está previsto em orçamento conforme os itens 2.7 da planilha consolidada de Maragojipe e 2.8 das planilhas de Salinas e Cachoeira, em “PROTEÇÃO AMBIENTAL / RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS E OU BOTA-FORAS”.

13. De acordo com o edital, foram apresentados 3 (TRÊS) BDI diferenciados, sendo que um deste se refere ao fornecimento de material. Porém na planilha de material encontram-se alguns itens de fornecimento com mão de obra. Não deveriam estar separados com BDI diferente?

Resposta 13: O item mencionado trata-se de uma composição SINAPI onde está inclusa a mão de obra para instalação. Portanto deverá ser aplicado o BDI de serviço.

14. Considerando o que é apresentado no edital em atenção a Seção 1 que trata de Instruções aos Concorrentes, item 12.2 Documentos que compõem a proposta, alínea (d), um dos Formulários da Proposta do Edital fornecidos na Seção 3, é o Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 14), porém na Seção 6 que trata dos Requisitos das Obras, no item 6.3.1. Condições Prévias a Elaboração da Proposta, parágrafo 4: “A concorrente vencedora deverá apresentar as composições de preços unitários detalhadas após 05 (cinco) dias úteis da data da homologação da licitação”.

Pergunta-se: Diante do exposto e para o nosso correto entendimento, gostaríamos do posicionamento desta comissão se é exigida a apresentação das composições de preços unitários no momento da abertura dos envelopes?

Resposta 14: Vide resposta do Item 04.

15. Considerando que foi mencionado um Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 14) na Seção 1 que trata de Instruções aos Concorrentes, item 12.2 Documentos que compõem a proposta, alínea (d).

Pergunta-se: É exigido que as composições de preços unitários sejam apresentadas em modelo fornecido no Edital (Modelo 14), ou o licitante poderá apresentá-las em modelo próprio?

Resposta 15: Sim no Modelo 14 fornecido no Edital.

Esclarecemos que as planilhas Orçamentárias relacionadas a seguir foram atualizadas.

ANEXO 13/SAL – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

Descrição	Arquivo
Planilha Orçamentária consolidada e Cronograma Físico-financeiro	SAL_CONSOLIDADO_R07_V25

ANEXO 12/MRG – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

Descrição	Arquivo
Planilha Orçamentária consolidada e cronograma físico-financeiro	MRG_CONSOLIDADO_R05_V19

ANEXO 11/CCH – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

Descrição	Arquivo
Planilha Orçamentária consolidada e Cronograma Físico-financeiro	CCH_CONSOLIDADO_R04_V14

Salvador, 10 de outubro de 2019.

Jaime Salgado
Presidente da CEL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Prodetur Nacional/BA